



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 4. 923, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais de Cruzeiro “**CÂOPAIXÃO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.190/0001-57, com sede na Rua Vereador Arsênio Ferreira de Carvalho, nº 320, no Jardim América, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 24 de abril de 2020.


Diógenes Gori Santiago
Advogado -Geral do Município